

folha 161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 160

-

DE 25 DE AGOSTO DE 1971.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 13.600,00
(TREZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

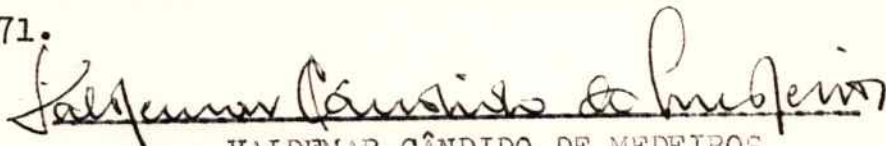
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos cruzeiros), para atender os serviços de construção de 1.700m² (mil e setecentos metros quadrados) de calçamento a paralelepípedes, na Travessa Cassimiro Alberto, Rua João Cândido de Medeiros e Rua Coronel Quincó, desta cidade.

Artº 2º - Constitui recursos para o presente crédito, os restos a pagar do Imposto de Consumo de 1966.

Artº 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, /
25 de agosto de 1971.



VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881